MUNICÍPIO PONTE DE LIMA

PLANO DE CONTINGÊNCIA

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CORONAVÍRUS

COVID-19

Ponte de Lima, novembro de 2021

Versão 2

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO 3
2. INTRODUÇÃO 3
3. CONTEXTO DA DOENÇA COVID-19 4
4. PREPARAÇÃO PRÉVIA À ABERTURA DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ONDE SE PRATICAM ATIVIDADES CULTURAIS (INTERIOR E EXTERIOR) 5
5. MEDIDAS A APLICAR NO BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA 5
6. REFORÇO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES 6
7. HIGIENE PESSOAL OBRIGATÓRIA 7
8. PARTILHA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS 8
9. SALA DE ISOLAMENTO 8
10. PROCEDIMENTO PERANTE CASO SUSPEITO 8
11. REFORÇO DA INFORMAÇÃO 9
12. EQUIPA COORDENADORA 9
13. DISPOSIÇÕES FINAIS, COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES E ENTRADA EM VIGOR 10
14. ANEXO I - PLANTA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL COM CIRCUITOS PARA ESPAÇOS DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (AUDITÓRIO E SALA INFANTOJUVENIL – ENTRADA (AZUL) SAÍDA (ROSA)) E SALA DE ISOLAMENTO (PISO 0) | LOCALIZAÇÃO E CIRCUITOS DE ISOLAMENTO (VERMELHO) E DE EVACUAÇÃO (LARANJA) DE CASO SUSPEITO 11
15. ANEXO II - PLANTA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL COM CIRCUITOS PARA ESPAÇOS DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (AUDITÓRIO E SALA INFANTOJUVENIL – ENTRADA (AZUL) SAÍDA (ROSA)) E SALA DE ISOLAMENTO (PISO 0) | LOCALIZAÇÃO E CIRCUITOS DE ISOLAMENTO (VERMELHO) E DE EVACUAÇÃO (LARANJA) DE CASO SUSPEITO | MOBILIDADE REDUZIDA 12
16. ANEXO III – FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO NUMA SITUAÇÃO DE TRABALHADOR COM SINTOMAS COMPATÍVEIS COM COVID-19 NUMA EMPRESA 13
17. ANEXO IV – RECOMENDAÇÕES GERAIS 14
18. ANEXO V – TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO 15
19. ANEXO VI – TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM GEL ALCOÓLICO 16
20. ANEXO VII – UTILIZAÇÃO CORRETA DAS MÁSCARAS 17
21. ANEXO VIII – CARTAZ INFORMATIVO SOBRE MEDIDAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA 18

1. ENQUADRAMENTO

De acordo com a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 028/2020, de 28/05/2020, atualizada em 05/10/2021 – "COVID-19: Espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior)" as entidades responsáveis por atividades culturais devem cumprir o estipulado na referida orientação e atualizar o seu próprio Plano de Contingência específico para a COVID-19.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento divulga os pontos essenciais do Plano de Contingência da Biblioteca Municipal de Ponte de Lima (BMPL) para a Doença por Coronavírus (COVID-19). Presta informação sobre esta doença, sobre as medidas de prevenção e controlo da infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados. O presente Plano de Contingência foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento. Os colaboradores da BMPL estão informados sobre a doença por coronavírus (COVID-19) e sobre as formas de evitar a transmissão. De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no presente Plano de Contingência será divulgada através dos meios mais adequados para todos os visitantes e utilizadores dos equipamentos afetos.

Os três principais objetivos subjacentes a este plano são:

-Orientar uma estratégia de funcionamento normal dos espaços da BMPL;

-Garantir a segurança de trabalhadores, colaboradores, visitantes e prestadores de serviços;

-Contribuir para a contenção do risco de transmissão do SARS-CoV-2.

Para a execução do Plano de Contingência da BMPL teve-se em consideração a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 028/2020, de 28/05/2020, atualizada em 05/10/2021 – COVID-19: Espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior); a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 011/2021, de 13/09/2021, atualizada em 01/10/2121 – COVID-19: Utilização de Máscaras; a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 014/2020, de 21/03/2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público e similares, a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 006/2020, de 26/02/2020, atualizada em 29/04/2021 – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas, e a Norma da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 004/2020, de 23/03/2020, atualizada a 19/04/2021– Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-COV-2.

3. CONTEXTO DA DOENÇA COVID-19

A 31 de dezembro de 2019, a China reportou à Organização Mundial da Saúde um cluster de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A 9 de janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador da doença. A sequenciação genómica do novo vírus foi feita em tempo recorde e partilhada a nível internacional. A transmissão pessoa-a-pessoa, através de gotículas está confirmada, mas é necessária mais evidência para melhor avaliar a extensão e mecanismos deste modo de transmissão. A fonte da infeção é ainda desconhecida e pode estar ativa. O reservatório e a história natural da doença, continuam em investigação. De acordo com diversas autoridades de saúde internacionais, o impacto potencial de epidemia por SARS-CoV-2 é elevado.

A incerteza da atual epidemia, a sua natureza específica e a complexidade de informação necessária ao processo de avaliação de risco, especialmente quando esta é causada por um novo agente, é útil para compreender a frequência e forma de transmissão, a disseminação, o espetro e gravidade da doença causada e o impacto na comunidade. Este conhecimento permite a adaptação de orientações de diagnóstico e tratamento, de recomendações de vigilância, e de modelos operacionais na implementação de medidas de contenção e mitigação.

À data, sabe-se que a transmissão da Covid-19 pode acontecer quando existe contacto próximo com uma pessoa infetada, sendo particularmente evidente através de gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus).

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

a) As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor, quando fala, tosse ou espirra.

b) Ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

Estima-se que o período de incubação do novo Coronavírus seja de 2 a 14 dias.

Alguns dos sintomas da doença são usuais no quotidiano, podendo facilmente serem confundidos com outras patologias. De referir que estão identificados portadores da doença que se encontram assintomáticos.

O doente infetado pelo Coronavírus pode assim não refletir qualquer sintoma ou identificar apenas um dos sintomas a seguir referidos ou um conjunto dos mesmos:

- Febre (≥ 38º)
- Tosse
- Dor de garganta
- Dores musculares
- Dores articulares
- Dores de cabeça
- Perda de olfato

- Dificuldade respiratória
- Náuseas, vómitos e/ou diarreia

Após exposição à Covid-19, esta pode causar sintomas mais graves em pessoas com o sistema imunitário mais fragilizado, pessoas com doenças crónicas, cancro e doenças respiratórias e em pessoas com idade superior aos 65/70 anos. Em situações graves a infeção pode evoluir para pneumonia, síndrome respiratório agudo grave, falência renal e morte.

A forma mais eficaz de combater a Covid-19 é, à data, a prevenção do contágio e a vacinação.

4. PREPARAÇÃO PRÉVIA À ABERTURA DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ONDE SE PRATICAM ATIVIDADES CULTURAIS (INTERIOR E EXTERIOR)

De acordo com a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 028/2020, de 28/05/2020, atualizada em 05/10/2021 – COVID 19: Espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior), todos os espaços culturais têm de estar devidamente preparados para a abordagem de casos suspeitos de Covid-19, assim como para prevenir e minimizar a transmissão desta doença, através da ativação e atualização dos seus Planos de Contingência.

O Plano de Contingência referido anteriormente deve contemplar, entre outros, a definição de uma área de isolamento e os circuitos necessários para chegar e sair da mesma, assim como os procedimentos a efetuar perante um caso suspeito de Covid-19.

Todos os colaboradores devem ter conhecimento, formação e treino relativamente ao Plano de Contingência, incluindo o reconhecimento de sinais e sintomas compatíveis com Covid-19, de acordo com a Norma da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 004/2020, de 23/03/2020, atualizada a 19/04/2021, e com as medidas de prevenção e controlo da transmissão da Covid-19.

Deve ser assegurada a colocação de dispensadores de solução antissética à base de álcool em diversos pontos do equipamento cultural, de fácil acesso aos utilizadores e aos colaboradores.

Os utilizadores dos espaços devem ser informados das medidas de prevenção e controlo da transmissão da Covid-19, através de cartazes ou outros materiais informativos afixados em vários locais visíveis.

5. MEDIDAS A APLICAR NA BIBLIOTECA MUNICIPAL

5.1. Todos os trabalhadores do Município em serviço na BMPL, independentemente da existência de proteções em acrílico de separação com o público, devem usar, obrigatoriamente, máscara.

5.2. É importante garantir que nenhum equipamento de proteção individual (EPIs) é partilhado e, no caso dos equipamentos reutilizáveis, que seja guardado separado do vestuário do dia-a-dia.

5.3. Depois de utilizados, os EPIs descartáveis devem ser colocados num compartimento à parte, em saco devidamente fechado, e colocados no lixo comum, não devendo ser reciclados nos ecopontos.

5.4. É recomendado o uso de máscara por parte dos utilizadores e de outras pessoas que por diversos motivos acorram à BMPL.

5.5. No acesso à BMPL o público deve respeitar ao máximo as medidas de distanciamento físico.

5.6. A permanência no local de atendimento deve ser limitada ao tempo estritamente necessário à realização do atendimento.

5.7. É obrigatória a desinfeção das mãos à entrada da BMPL, onde se encontram disponíveis dispensadores de solução antissética à base de álcool.

5.8. A BMPL apresenta circuitos de entrada e saída para os espaços onde se desenvolvem atividades culturais (auditório e Sala Infantojuvenil), devidamente sinalizados, conforme constam da Planta da Biblioteca Municipal (Anexos I).

5.9. As cópias e impressões devem ser solicitadas ao técnico de cada sala e levantadas posteriormente na receção;

5. 10. Os utilizadores poderão proceder ao empréstimo domiciliário de 6 livros e 6 filmes por um período de 30 dias, podendo posteriormente recorrer ao pedido de renovação caso os livros não tenham sido reservados por outros utilizadores interessados.

5.11. O auditório da Biblioteca encontra-se em funcionamento, com lotação máxima de capacidade, mas com obrigatoriedade de uso de máscara durante o desenvolvimento das ações agendadas.

5.12. Os trabalhadores do Município e outros colaboradores devem efetuar a automonitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de ir trabalhar se surgir sintomatologia compatível com Covid-19; Caso aconteça, devem contactar o SNS 24 (800 24 24 24) ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com a Norma da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 004/2020, de 23/03/2020, atualizada a 19/04/2021.

5.13. Os utilizadores que tenham sintomatologia compatível com Covid-19 devem abster-se de frequentar a BMPL e outros equipamentos municipais e públicos.

5.14. O não cumprimento de qualquer ponto deste Plano de Contingência implicará o convite para abandonar a BMPL, com recurso, se necessário, às autoridades policiais.

5.15. O horário de funcionamento de abertura ao público e serviços da Biblioteca Municipal passam a ter a sua utilização regular: de segunda-feira a sábado (segunda-feira das 14h-18h; de terça-feira a sexta-feira das 9h30-12h30 | 14h-18h; sábado das 9h30-12h30).

6. REFORÇO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

6.1. Os serviços de limpeza devem assegurar que os locais e postos de trabalhos se encontram devidamente higienizados, devendo ser aumentado o número de limpezas diárias.

6.2. Deve-se proceder à desinfeção frequente de superfícies e materiais expostos ao toque (balcões, bancos, corrimões, interruptores, suportes de folhas de sala e de sinalética, vitrinas), sobretudo nos espaços de acesso público tais como a receção, salas de leitura e as instalações sanitárias.

6.3. Outros espaços, de acesso restrito, como os gabinetes, os depósitos e outros anexos devem também ser periodicamente desinfetados.

6.4. Destacam-se os procedimentos gerais considerados mais importantes, independentemente do cumprimento do determinado pela Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 014/2020, de 21/03/2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público e similares.

- Usar panos de limpeza de uso único; podem ser usados toalhetes humedecidos em desinfetante ou em álcool a 70%.
- A limpeza húmida é sempre preferível à limpeza a seco.
- Baldes, esfregonas e panos a usar nas instalações sanitárias devem ser de utilização exclusiva desses espaços.
- Para desinfetar superfícies devem ser usados produtos que tenham lixívia (solução de hipoclorito de sódio) numa concentração de pelo menos 5% de cloro livre (proporção: uma medida de lixívia 49 de água) ou outras soluções detergentes com ação viricida.
- Para superfícies que não possam ser limpas com lixívia pode utilizar-se o álcool a 70%.

6.5. Zonas de higienização prioritária e procedimentos

Nas instalações sanitárias deve começar-se a lavagem pelas torneiras, lavatórios e ralos destes, passar de seguida à sanita e bidé (aplicar o desinfetante e deixar atuar durante 10 minutos), utilizar o piaçaba para limpar a sanita, desinfetar o suporte do piaçaba e por fim lavar o pavimento.

Sempre que possível abrir as janelas da área e deixar secar ao ar.

6.6. Ventilação

A ventilação dos espaços deve ser feita várias vezes ao dia e, sempre que possível, de forma natural e fazendo circular o ar na ausência de pessoas.

7. HIGIENE PESSOAL OBRIGATÓRIA

Para além do cumprimento de todas as orientações da Direcção-Geral de Saúde e do Município de Ponte de Lima, através do competente Plano de Contingência, alerta-se para alguns pontos que não devem nunca ser descurados no combate à Covid-19.

É obrigatória a higienização das mãos à entrada da BMPL e várias vezes ao dia.

É importante na higiene das mãos dar preferência à água e sabão.

É indispensável higienizar as mãos, por exemplo, antes e após remover a máscara, após tocar em maçanetas, corrimãos, ferramentas e outros locais e objetos de contacto frequente, após o contacto com objetos partilhados com colegas, após um contacto com secreções respiratórias e antes e após comer, de entre outros.

Em alguns locais será disponibilizado o gel alcoólico, o qual só deve ser usado se não for possível lavar as mãos com água e sabão, dado que este procedimento é comprovadamente mais eficaz.

Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies utilizadas pessoalmente: teclado de computador, ecrã, telefone, botões de impressora, tampos de secretárias e objetos pessoais.

É fundamental descarregar o autoclismo com o tampo da sanita em baixo.

8. PARTILHA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Todos os trabalhadores para os quais, no exercício das suas tarefas, seja fundamental partilharem ferramentas e equipamentos de trabalho, devem, nas situações em que for possível, desinfetar as ferramentas após a utilização.

Recomenda-se a estes trabalhadores uma maior frequência da higienização das mãos e sempre que possível a utilização de luvas.

9. SALA DE ISOLAMENTO

A sala de isolamento da BMPL situa-se no piso 0/ rés do chão, com porta de saída direta para o exterior e próximo do WC, conforme a planta que consta do Anexo I, na qual estão previstos, também, o circuito de isolamento, com setas a vermelho, e o circuito de evacuação, com setas a laranja, de qualquer caso suspeito de infeção com Covid-19.

A sala de isolamento deve estar equipada com uma cadeira, termómetro, dispensador com solução antissética de base alcoólica, máscara, luvas e caixote do lixo.

Junto à sala existe uma instalação sanitária que será de exclusiva utilização para a pessoa com sintomas/caso suspeito. O suspeito em isolamento deverá dispor de um kit com água e alguns alimentos não perecíveis e de mobiliário que permita estar confortável, enquanto aguarda encaminhamento.

A limpeza da sala de isolamento, após permanência de pessoa suspeita e/ou infetada, que venha a ser comprovada, deverá ser realizada por vapor de peróxido de hidrogénio. No caso de não ser possível realizar esta limpeza, deve considerar-se selar a sala por 6 dias e posterior limpeza, higienização e desinfeção, utilizando equipamentos de proteção individual que após a limpeza deverão ser colocados no lixo apropriado.

Se o caso for confirmado, a sala de isolamento deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

10. PROCEDIMENTOS PERANTE CASO SUSPEITO

Se for detetado um caso suspeito, de acordo com os sinais e sintomas presentes na Norma da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 004/2020, de 23/03/2020, atualizada em 19/04/2021 – Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-COV-2, o mesmo deve ser encaminhado por um só colaborador para a sala de isolamento através dos circuitos definidos no Plano de Contingência (Anexos I), garantindo que o mesmo é portador de máscara.

Na sala de isolamento, deve ser contactado, sempre que possível pela pessoa suspeita de infeção, o SNS 24 (800 24 24 24), de acordo com a Norma da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 004/2020, de 23/03/2020, atualizada a 19/04/2021 – Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-COV-2, dando cumprimento às indicações recebidas.

Simultaneamente, devem ser cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Contingência e, se aplicável, os procedimentos de limpeza e desinfeção, de acordo com a Orientação da Direcção-Geral

da Saúde (DGS) n.º 014/2020, de 21/03/2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público e similares.

A partir do momento em que entra na sala de isolamento, a pessoa suspeita de infeção deverá apenas sair da sala para seguir as instruções da Linha Saúde 24 (deslocar-se para casa ou entidade de saúde, evitando circular nas instalações para além do percurso necessário).

Todos os trabalhadores devem reportar à sua chefia direta uma situação de doença enquadrada como caso suspeito com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de Covid-19.

Sempre que for reportada uma situação de caso suspeito com sintomas, a chefia direta do trabalhador informa, de imediato, o empregador, Presidente da Câmara Municipal ou alguém por este designado.

Nas situações em que o caso suspeito com sintomas necessite de acompanhamento (ex. dificuldade de locomoção), o(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao doente devem estar definidos.

Após a saída definitiva da pessoa suspeita de infeção, a sala é selada para posterior limpeza e é preparada, se possível, uma segunda sala de isolamento.

Devem cumprir-se, nos casos não previstos no presente Plano de Contingência, a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 006/2020, de 26/02/2020, atualizada em 29/04/2021 – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas e a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 014/2020, de 21/03/2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público e similares e/ou as que as venham complementar ou atualizar, em função do desenvolvimento da fase de desconfinamento.

Deve ainda cumprir-se a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 006/2020, de 26/02/2020, atualizada em 29/04/2021 – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas – Fluxograma de atuação numa situação de Trabalhador com Sintomas compatíveis com COVID-19 numa empresa (Anexo II).

11. REFORÇO DA INFORMAÇÃO

Informação, de acordo com os Anexos III, IV, V, VI e VII deve ser afixada nos locais mais visíveis e de fácil acesso. O Plano de Contingência deve ser divulgado a todos os trabalhadores e publicado nas plataformas digitais do Município, para acesso e conhecimento público.

12. EQUIPA COORDENADORA

A Equipa Coordenadora responsável pela Implementação, Acompanhamento e Desativação do Plano de Contingência da BMPL responde perante a entidade empregadora, o Município de Ponte de Lima, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou quem este designar para o efeito.

Este Plano de Contingência está diretamente ligado ao Plano de Contingência do Município de Ponte de Lima, de que é coordenador o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

A Equipa Coordenadora responsável pela Implementação, Acompanhamento e Desativação do Plano de Contingência da BMPL tem a seguinte composição:

- Ana Lúcia Pereira Carneiro (Coordenação)
- Carla Abreu (Coordenação Adjunta)
- Sara Veríssimo (Coordenação Adjunta)
- Maria do Céu Martins (Assistente Técnica)
- Júlia Carvalho (Assistente Técnica)
- Idalina Vieira (Assistente Técnica)
- Sónia Vieira (Assistente Técnica)
- Claúdia Fernandes (Assistente Técnica)
- Maria das Dores Silva (Assistente Técnica)
- Rosa Amorim (Assistente Operacional)

13. DISPOSIÇÕES FINAIS, COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES E ENTRADA EM VIGOR

A ativação e a desativação do presente Plano de Contingência competem ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima na qualidade de representante do Município de Ponte de Lima.

Para tal, é apoiado pela Equipa Coordenadora responsável pela Implementação, Acompanhamento e Desativação do Plano de Contingência da BMPL que, perante as alterações verificadas relativamente à propagação da Covid-19 e na sequência das Orientações da Direcção-Geral da Saúde, recomenda as mudanças adequadas para fazer face à evolução da situação.

Este Plano de Contingência deve ser enviado para:

- Vereadores da Câmara Municipal de Ponte de Lima
- Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil
- Delegado de Saúde de Ponte de Lima
- Comandante da Polícia de Segurança Pública – Ponte de Lima
- Comandante da Guarda Nacional Republicana – Ponte de Lima
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima

Este Plano de Contingência entra em vigor imediatamente e deve ser amplamente divulgado internamente e externamente.

Ponte de Lima, 04 de novembro de 2021.

O Presidente de Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA

ANEXO I – PLANTA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL COM CIRCUITOS PARA ESPAÇOS DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (AUDITÓRIO E SALA INFANTOJUVENIL – ENTRADA (AZUL) SAÍDA (ROSA)) E SALA DE ISOLAMENTO (PISO 0) | LOCALIZAÇÃO E CIRCUITOS DE ISOLAMENTO (VERMELHO) E DE EVACUAÇÃO (LARANJA) DE CASO SUSPEITO

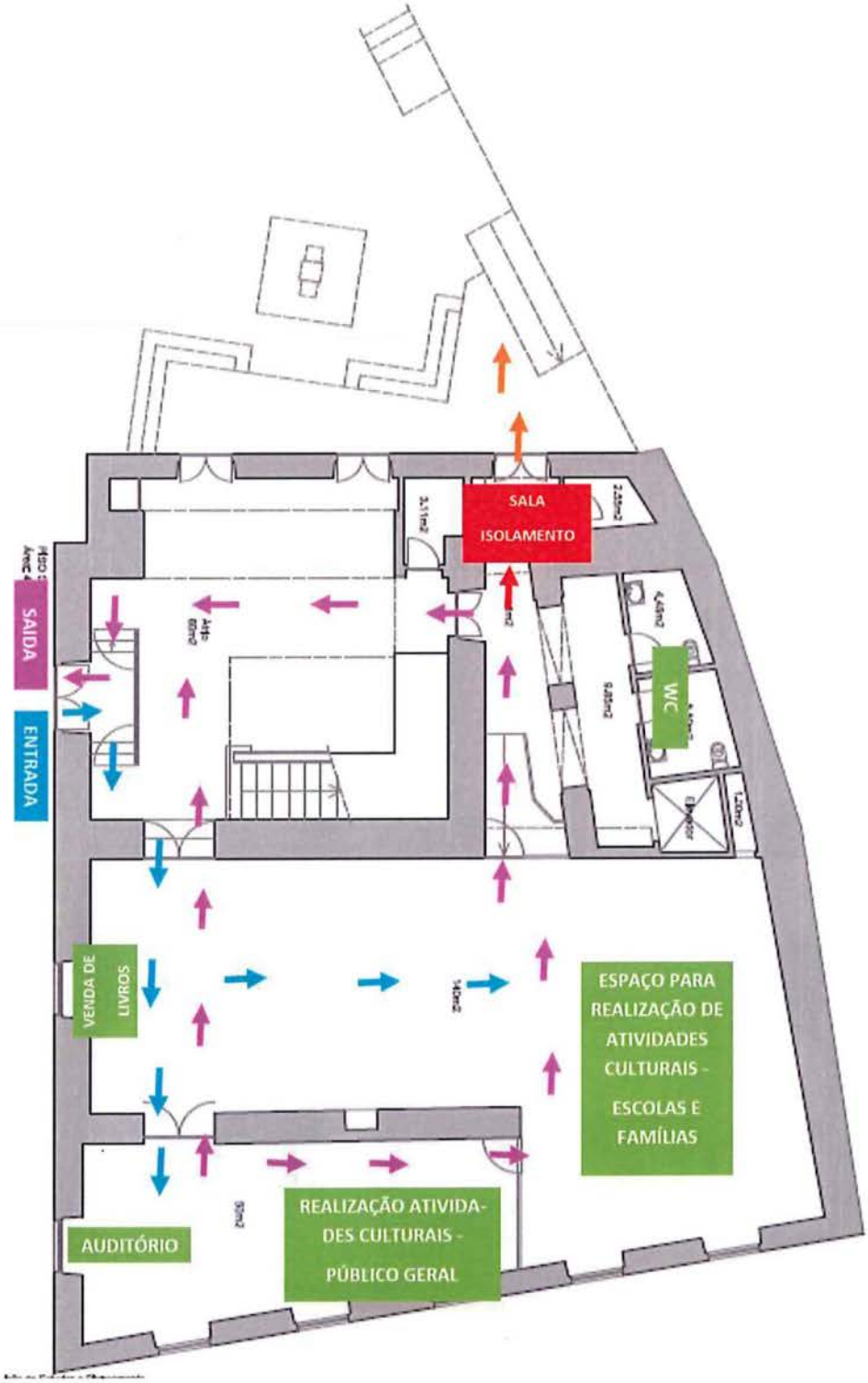

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA

ANEXO II – PLANTA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL COM CIRCUITOS PARA ESPAÇOS DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (AUDITÓRIO E SALA INFANTOJUVENIL – ENTRADA (AZUL) SAÍDA (ROSA)) E SALA DE ISOLAMENTO (PISO 0) | LOCALIZAÇÃO E CIRCUITOS DE ISOLAMENTO (VERMELHO) E DE EVACUAÇÃO (LARANJA) DE CASO SUSPEITO | MOBILIDADE REDUZIDA

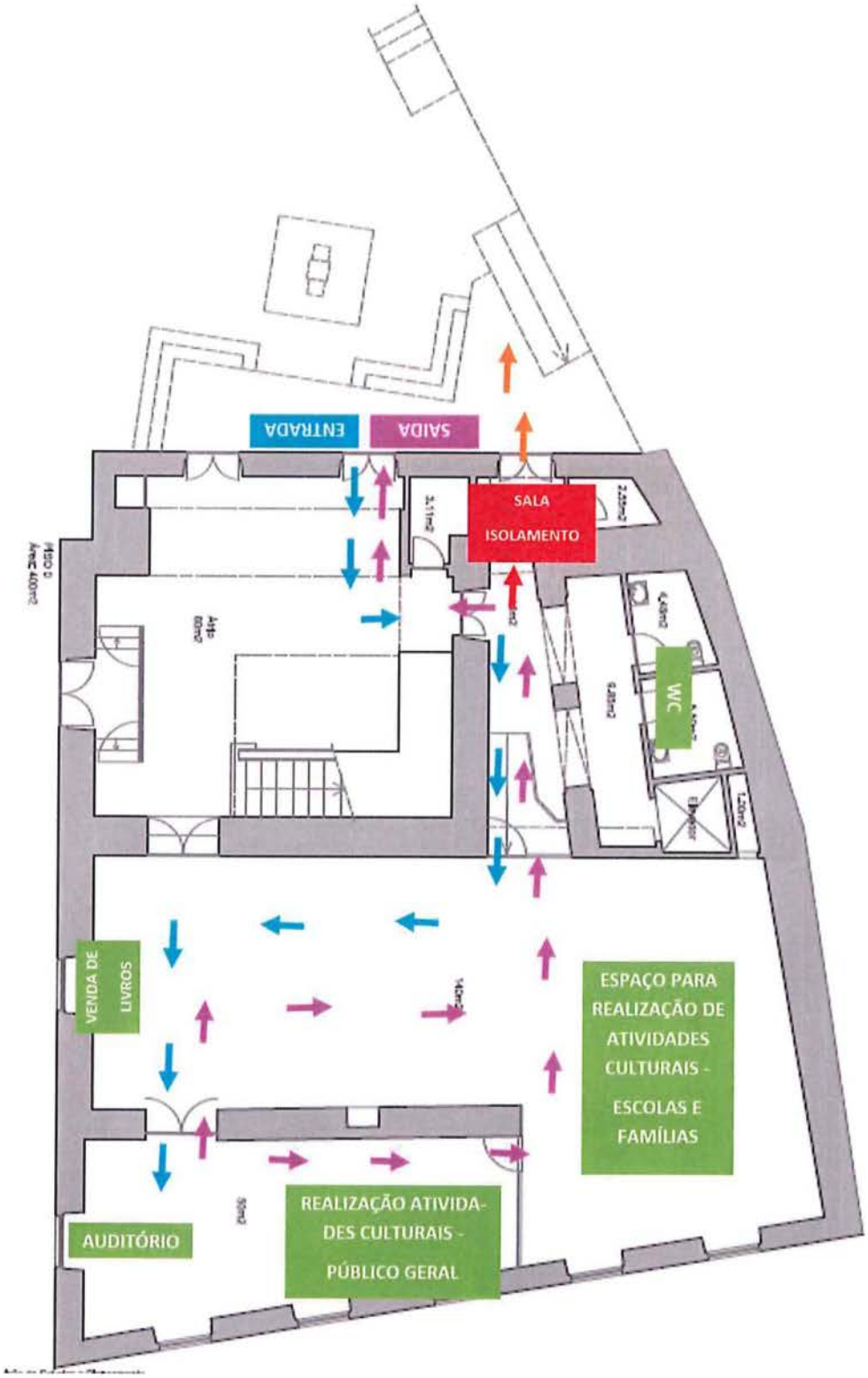

ANEXO III – FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO NUMA SITUAÇÃO DE TRABALHADOR COM SINTOMAS COMPATÍVEIS COM COVID-19 NUMA EMPRESA

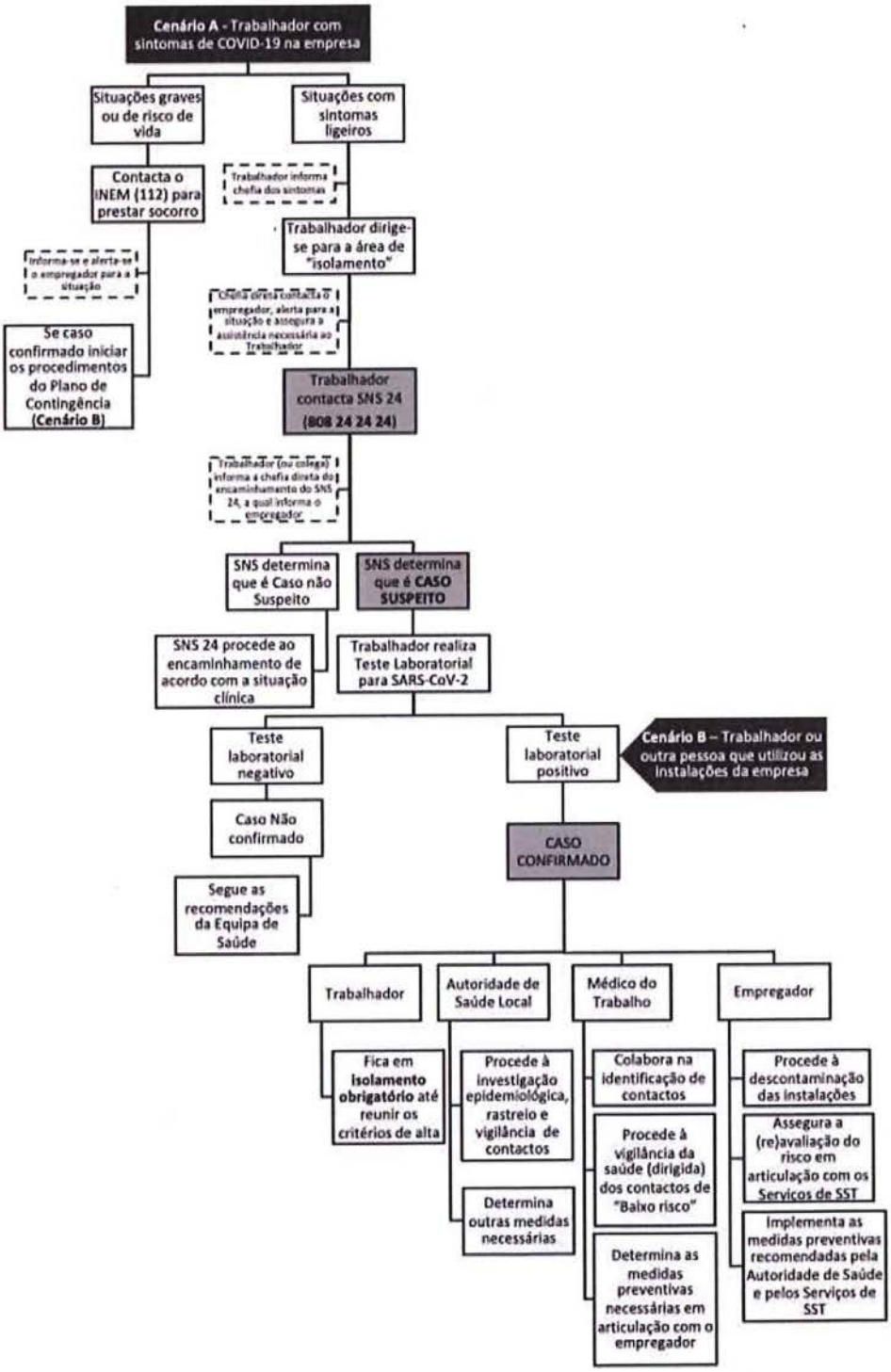

ANEXO IV – RECOMENDAÇÕES GERAIS

CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS

Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol -based solution

Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE

IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

DGS Direção-Geral da Saúde

ANEXO V – TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO

Lavagem das mãos

Duração total do procedimento: 40-60 seg.

Molhe as mãos com água

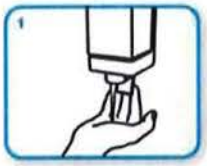

Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos

Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa

Palma com palma com os dedos entrelaçados

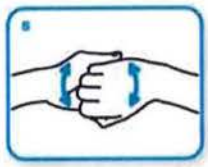

Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados

Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

Enxague as mãos com água

Seque as mãos com toalhete descartável

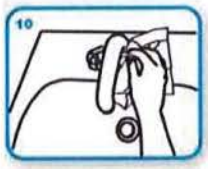

Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual

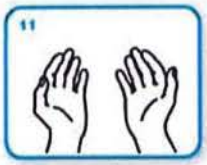

Agora as suas mãos estão seguras.

WORLD ALLIANCE FOR PATIENT SAFETY

ANEXO VI – TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM GEL ALCOÓLICO

Fricção Anti-séptica das mãos

Duração total do procedimento: 20-30 seg.

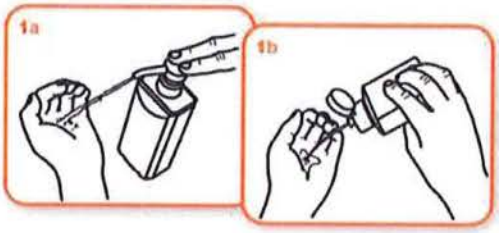

Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies

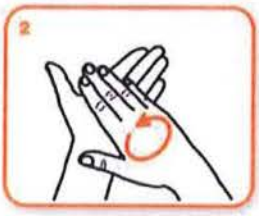

Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

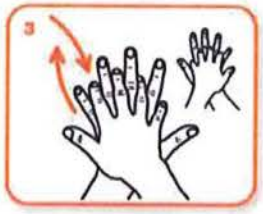

Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa

As palmas das mãos com dedos entrelaçados

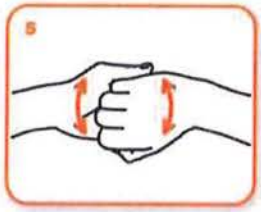

Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados

Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

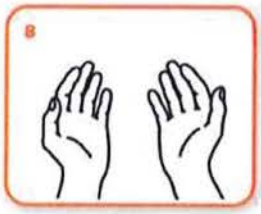

Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

WORLD ALLIANCE FOR PATIENT SAFETY

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA

ANEXO VII – UTILIZAÇÃO CORRETA DAS MÁSCARAS

ANEXO VIII – CARTAZ INFORMATIVO SOBRE MEDIDAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA